



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

LEI MUNICIPAL Nº. 837, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 784/2008 e 788/2008, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2009 no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, destinado a suplementar o seguinte projetos/atividades e respectivos elementos de despesa criados com o código específico a seguir:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 1001 – Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

00 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.007 11.000,00

Projeto Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral da Educação

00 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.007 10.000,00

Projeto Atividade: 2012 – Manutenção da Educação Infantil

00 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.007 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 27.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivos elementos:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral da Educação

58 - Aplicações Diretas - 3.3.90.0.00.00.00.00.007 20.000,00

Projeto Atividade: 1001 – Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental

60 - Aplicações Diretas - 4.4.90.0.00.00.00.00.001 7.000,00

TOTAL ANULADO 27.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE - SC
CNPJ 78.505.591/000-46**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de dezembro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.